

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano I | Nº. 14 | Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

*Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das Coordenações Temáticas, em edições quinzenais. A vez, nesta edição, é da Coordenação Cível – COCIV, que apresenta rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Uma boa leitura para todas e todas.*

## INTERNAS

### **DPERJ entra com representação de inconstitucionalidade para reconhecer isenção tributária de IPVA a pessoas com deficiência auditiva**



A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro apresentou representação de inconstitucionalidade contra o artigo 5.º da Lei Estadual n.º 2.877/97, que regulamenta o IPVA no Estado do Rio de Janeiro. O dispositivo prevê isenção tributária em favor das pessoas com deficiência, mas não inclui a deficiência auditiva. Assim, a DPERJ pede que seja declarada a inconstitucionalidade de qualquer interpretação que exclua as pessoas com deficiência auditiva da referida isenção tributária; e, subsidiariamente, que seja declarada a inconstitucionalidade da omissão em incluir essa categoria. Para tanto, argumentou-se que lei ordinária não pode restringir o conceito de pessoa com deficiência adotado pela Constituição; e que eventual a exclusão das pessoas com deficiência auditiva viola os princípios da isonomia, da dignidade humana e da proporcionalidade. Confira a representação [aqui](#).

### **Caso Ninho do Urubu: DPERJ recorre ao STF e ao STJ para pedir restabelecimento de parte da ação civil pública que visa à reparação dos familiares das vítimas do incêndio**

Os recursos especial e extraordinário, encaminhados ao STJ e ao STF, respectivamente, alegam que a decisão da 13.ª Câmara Cível ignora a legitimidade da Defensoria Pública para propor ações civis públicas em defesa dos direitos das famílias das vítimas. Ambos impugnam decisão da 13.ª Câmara Cível do TJRJ, que acolheu parte dos recursos apresentados pelo Flamengo para reduzir o valor da pensão a ser paga às famílias que ainda não fecharam acordo de indenização. Por maioria de votos, o órgão fixou os pagamentos em cinco salários mínimos (cerca de R\$ 5 mil reais) e excluiu o pedido para que o clube enviasse os contratos de seus jogadores profissionais e das categorias de base. A decisão também extinguiu parte do processo que trata da reparação aos familiares dos 10 jovens atletas de base que morreram na tragédia sob o argumento de que o MPRJ não teria legitimidade para atuar no caso. Confira a notícia [aqui](#).



### **16.ª Câmara Cível decide que Contadoria Judicial do TJERJ deve elaborar os Cálculos em favor de Exequente que faz jus à Gratuidade de Justiça**

A DPERJ obteve uma decisão favorável na Justiça que determinou que a elaboração da memória de cálculo seja feita por um contador do Tribunal de Justiça para apuração do valor devido no processo judicial. Com isso, o assistido não é obrigado a arcar com essas despesas nem a Defensoria Pública é obrigada a apresentar os cálculos. O agravo de instrumento foi interposto pela defensora Isabella Borba, titular da 2ª



Vara Cível de Madureira, após o juiz ter indeferido o pedido por um contador judicial, com o argumento de que isso seria responsabilidade da parte interessada. Para a Defensoria, entretanto, além de ser uma negativa ao acesso à justiça, a decisão também violou o artigo 98 do Código de Processo Civil, que diz expressamente que a gratuidade de justiça abrange o custo com a elaboração de memória de cálculo quando exigida para a instauração da execução. Confira a [decisão](#), o [recurso](#) e os [memoriais](#).

#### Comunicado sobre Remoção de Pessoas na Pandemia



No Comunicado Técnico COCIV/NUTH/DPGE n.º 02/2021, a Coordenação Cível e o Núcleo de Terras e Habitação comunicam decisão liminar do Supremo Tribunal Federal na ADPF n.º 828, que estabeleceu uma série de providências em relação à remoção de pessoas na pandemia. No comunicado, foi apresentado um **fluxograma** para contribuir com os atendimentos da DPERJ, cotejando a referida decisão com a Lei Estadual n.º 9.020/2020 e a Recomendação n.º 90/2021 do CNJ. Confira [aqui](#).

#### Comunicado sobre Jurisprudência do STJ acerca da Necessidade de Comprovação de Feriados Locais no ato da Interposição do Recurso

No Comunicado Técnico COCIV/DPGE n.º 02/2021, a Coordenação Cível destacou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) vem inadmitindo recursos especiais interpostos dentro do prazo legal, sob o fundamento de que não houve a comprovação de ocorrência de feriado local no ato da interposição do recurso, inclusive nos feriados de segunda-feira de Carnaval, a quarta-feira de Cinzas, os dias que precedem a sexta-feira da Paixão e Corpus Christi. Trata-se de entendimento restritivo sobre o que seja feriado nacional, considerando como tal somente aqueles que se encontram listados nas Leis n.º 662/1949 e 6.802/1980. Confira o comunicado [aqui](#).



#### Núcleo de ITD encaminhou 205 processos desde a sua criação em maio



O Núcleo de ITD está sendo implementado em todo o estado até dezembro. Veja aqui o comunicado com o cronograma de implementação do núcleo [aqui](#) e o relatório da atuação até agora [aqui](#).

#### COCIV e NUCALC divulgam planilhas de Fazenda Pública de novembro de 2021

Coordenação Cível e Núcleo de Cálculos divulgam planilhas de Fazenda Pública de novembro de 2021. Diante da necessidade de atualização mensal dos índices das planilhas fazendárias, a de outubro foi colocada na pasta da Coordenação no acesso restrito.



#### TJERJ acolhe Requerimento da DPERJ e determina que sejam expedidas Certidões solicitadas em Meio Digital



Após ter sido formulado requerimento nesse sentido, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro determinou que os serviços extrajudiciais expeçam certidões solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por endereços eletrônicos funcionais ou, ainda, diretamente nos sítios eletrônicos do registro de imóveis e CRC Nacional, sendo desnecessário o comparecimento do/a usuário/a na serventia. Confira o comunicado [aqui](#).

### Após ação civil pública do NUDECON, justiça veta anúncio de ivermectina para Covid-19

Após ação civil pública do NUDECON, o Laboratório Vitamedic Indústria Farmacêutica, responsável pela produção da Ivermectina, está obrigado a retirar de circulação qualquer propaganda sugerindo que o medicamento possa ser utilizado como tratamento precoce ou preventivo à covid-19. Além disso, está proibido de divulgar anúncios em desacordo com as entidades de regulação do setor farmacêutico e deve, ainda, publicar em veículos de grande circulação a informação de que a ivermectina não é indicada para o combate ao coronavírus e sua utilização restringe-se ao que estabelece a bula. Confira mais [aqui](#).



## DOCTRINA DINÂMICA

### Novos Enunciados do IBDFAM



Os novos Enunciados IBDFAM foram apresentados no dia 27/10/2021, no primeiro dia do XIII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões. As diretrizes tratam de temas como divórcio, convivência familiar, violência doméstica, herança digital, namoro qualificado, filiação socioafetiva, entre outros. Confira [aqui](#).

### As Garantias Constitucionais entre Utilidade e Substância: Uma Crítica ao Uso de Argumentos Pragmatistas em Desfavor dos Direitos Fundamentais – Jane Reis Gonçalves Pereira

Nesse artigo, Jane Reis Gonçalves Pereira discute os limites ao uso de argumentos pragmáticos em decisões que promovem restrições a direitos fundamentais em conflito com metas coletivas. O texto é relevante em um cenário em que a análise econômica do direito vem ganhando força na jurisprudência, mesmo quando na contramão de um dos elementos básicos do constitucionalismo, que é a efetividade dos direitos fundamentais. Confira [aqui](#).



### Pacta corvina em versão digital? – Gustavo Tepedino



Nesse editorial, Gustavo Tepedino traz reflexões sobre o destino de perfil em rede social após a morte de seu titular. A assinatura de termo de uso em vida prevendo cláusulas sobre o destino da conta após a morte configura violação à proibição de dispor sobre herança de pessoa viva? Há transmissibilidade do direito de acesso ao conteúdo inserido nos perfis? Cabe à plataforma o poder de cancelar o conteúdo da conta, incluindo dados do falecido e de terceiros? Essas são algumas das questões instigantes e atuais trazidas pelo editorial. Confira a íntegra [aqui](#).



## Revista de Processo

Vale a pena conferir a nova edição da Revista de Processo, que conta com diversos trabalhos sobre temas atuais em direito processual e está disponível em nossa Biblioteca. Confira o sumário [aqui](#). Caso haja interesse em algum artigo específico, é possível solicitar o envio pelo e-mail [bibli@defensoria.rj.def.br](mailto:bibli@defensoria.rj.def.br).



## STJ: Insuficiência da Mera Remissão a Link para Comprovação da Tempestividade nas Razões Recursais



Atenção! Para o STJ, a comprovação do feriado local ou da suspensão do expediente no Tribunal de Justiça deve ser feita no ato da interposição do recurso e por documento idôneo. Nesse julgado, decidiu-se que a mera remissão a link de site do Tribunal de origem é insuficiente para comprovação da tempestividade do recurso. O precedente foi divulgado no Informativo n.º 715 do STJ e é o AgInt nos EDCL no REsp 1.893.371-RJ, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 26/10/2021. Confira [aqui](#).

## Desnecessidade de Notificação do Comodatário para Comprovação de Esbulho Possessório quando há Ciência Inequívoca de Reaver o Imóvel

O STJ decidiu que é desnecessária a notificação prévia do comodatário para fins de comprovação do esbulho possessório quando verificada a ciência inequívoca do intuito de reaver o imóvel. No caso, a despeito de o comodato ter-se dado por tempo indeterminado e de não ter havido a prévia notificação dos comodatários, decidiu-se que o ajuizamento de ação cautelar inominada já demonstrava esse intuito. Confira [aqui](#).



## Responsabilidade Civil por Divulgação de Mensagens Trocadas pelo Whatsapp



A divulgação pelos interlocutores ou por terceiros de mensagens trocadas via WhatsApp pode ensejar a responsabilização por eventuais danos decorrentes da difusão do conteúdo. Para o STJ, diante da revolução tecnológica, as conversas por aplicativo também são protegidas pelo sigilo das comunicações. Além da quebra da confidencialidade, eventual divulgação gera violação à legítima expectativa, à privacidade e intimidade do emissor. O REsp 1.903.273-PR, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 24/08/2021, DJe 30/08/2021, foi divulgado no Informativo 706. Leia [aqui](#).

## Cabimento de Agravo de Instrumento para Impugnação de Decisões sobre Competência e Descabimento em Matéria Probatória

Para o STJ, é cabível agravo de instrumento para impugnar decisão que define a competência. Confira o precedente divulgado no Informativo 705 [aqui](#). Por outro lado, o mesmo tribunal também decidiu que o agravo de instrumento não é cabível para impugnar decisões proferidas na instrução probatória, devendo a insurgência ser veiculada como capítulo no eventual recurso de apelação ou contrarrazões. É o que foi decidido em julgado veiculado no Informativo 715, que pode ser lido [aqui](#).



## Indispensabilidade da Intimação Pessoal para Fins de Constituição do Devedor assistido pela Defensoria Pública como Depositário Fiel da Penhora



Segundo o STJ, é imprescindível a intimação pessoal para fins de constituição do devedor, assistido pela Defensoria, como depositário fiel da penhora de bem imóvel realizada por termo nos autos. Isso porque a intimação pessoal é pressuposto lógico da adequada observância do comando contido na consolidada Súmula n. 319/STJ, que prevê que "o encargo de depositário de bens penhorados pode ser expressamente recusado". Além disso, os Defensores Públicos, na condição de defensor/a nomeado/a e não constituído/a pela parte, exercem múnus público que impedem o seu enquadramento no conceito de "advogado". Trata-se do que foi decidido no REsp 1.331.719-SP, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, Rel. Ac. Min. Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por maioria, DJ 03/08/2021, que pode ser consultado [aqui](#).



### NOVIDADES LEGISLATIVAS

#### Gratuidade de Procuração Pública para Segurados do INSS

A recentíssima Lei n.º 14.199/2021 inseriu o art. 68-A à Lei n.º 8.212/91 para prever que "A lavratura de procuração pública e a emissão de sua primeira via para fins exclusivos de recebimento de benefícios previdenciários ou assistenciais administrados pelo INSS são isentas do pagamento das custas e dos emolumentos". Confira essa e outras disposições da nova lei [aqui](#).

#### Nova Lei Estadual Veda Planos de Saúde de Limitarem Consultas e Sessões de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicoterapia de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras Deficiências

A partir da nova Lei Estadual n.º 9.438/2021, é vedado aos planos de saúde limitarem consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), deficiência física, intelectual, mental, auditiva, visual e altas habilidades/superdotação no Estado do Rio de Janeiro. Veja [aqui](#).

#### Ampliadas as Formas de Pagamento dos Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica

Tendo sido promulgada a Lei Estadual n.º 9.444/2021, as empresas operadoras de planos privados de assistência à saúde e odontológica, individuais ou coletivos, estão obrigadas a disponibilizarem o cartão de crédito, boleto digital e o Pix, como formas de pagamento. Confira [aqui](#).

#### Sancionada a Lei do Superendividamento

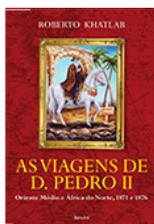
Foi sancionada a Lei n.º 14.181/2021, que altera o Código de Defesa do Consumidor e dispõe sobre a prevenção e o tratamento jurídico do superendividamento. Para tanto, ela conceitua o superendividado como o consumidor pessoa natural, de boa-fé, com impossibilidade de arcar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial. Assim, a nova lei busca aperfeiçoar a disciplina do crédito responsável ao consumidor. Confira a nova lei [aqui](#).



### ESPAÇO CULTURAL

#### Livro: As Viagens de D. Pedro II

A dica de hoje é o livro "As Viagens de D. Pedro II: Oriente Médio e África do Norte, 1871 e 1876". Na obra, o pesquisador Roberto Khatlab apresenta um panorama do Oriente e da África do Norte pela visão do imperador, além de construir um perfil inovador do monarca visionário que guiou parte da história do nosso país.



**Colabore com o "CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS"**

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br)

***Muito importante sua participação!***

